

40

Concurso 2024 - SPEM
Criação de logótipo para o

40.º aniversário
da SPEM



Concurso “Criação de logótipo para o 40.º aniversário da SPEM” Condições de Participação

Artigo 1.º (Objeto e direitos de autor)

1. O Concurso “Criação de logótipo para o 40.º aniversário da SPEM” é uma iniciativa da Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla (SPEM) que visa estimular a participação da Pessoa com Esclerose Múltipla (PcEM) e de todos os indivíduos/as que queiram contribuir para a imagem que irá integrar as celebrações dos 40 anos da SPEM.

2. A proposta vencedora no âmbito do presente Concurso destina-se a ser livremente utilizada pela SPEM, nos termos e critérios por si definidos, em todos e quaisquer materiais a desenvolver no âmbito da promoção, divulgação e/ou comunicação dos 40 anos da associação, incluindo em exposição, publicações de distribuição gratuita, redes sociais, spots promocionais, entre outros.

3. A utilização pela SPEM da proposta vencedora no âmbito do presente Concurso, para os fins não comerciais aqui previstos, não confere ao(s) respetivo(s) autor(es) o direito a qualquer prestação de natureza pecuniária ou outra.

4. A participação no Concurso, mediante a apresentação de proposta, pressupõe o conhecimento e a aceitação integral e sem reservas das presentes “Condições de Participação” e a aceitação, específica, informada e inequívoca, da recolha, utilização, registo e tratamento dos dados pessoais fornecidos no âmbito da candidatura.

Artigo 2.º (Destinatários)

1. O Concurso é dirigido à Pessoa com Esclerose Múltipla (PcEM), bem como a toda a comunidade de EM e a todos os artistas plásticos e designers, simpatizantes da causa, portugueses ou estrangeiros, residentes e não residentes em Portugal, pessoas coletivas ou singulares, maiores de idade.

Artigo 3.º **(Condições de participação)**

1. As candidaturas podem ser apresentadas de forma individual ou coletiva (coautoria), podendo cada candidato/a apresentar a Concurso um máximo de uma proposta de logótipo.

2. Os/as candidatos/as são responsáveis pela originalidade da proposta apresentada, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de eventuais reclamações de terceiros relativamente a direitos de autor, conexos e de personalidade ou outros que decorram de lei aplicável.

Artigo 4.º **(Requisitos essenciais das propostas)**

1. As propostas apresentadas terão obrigatoriamente de ser inéditas e originais.

2. As propostas devem ser realizadas em técnica digital, em ficheiros JPG, PDF e Vectorial, máximo de 25 MB, dimensão A4 (21 x 29,7 cm) e resolução de 300 dpi.

3. As propostas não podem conter qualquer elemento identificativo do/s seu/s autor/es, nem fazer referência a marcas ou logótipos, devendo contudo incluir a menção “40 anos” e manter o logótipo SPEM que identifica a instituição.



Artigo 5.º
(Registo da candidatura e submissão de proposta)

1. O registo da candidatura realiza-se através de preenchimento do formulário de candidatura no sítio www.spem.pt.

2. O registo deve observar as seguintes especificidades:

i) candidatura coletiva (coautoria): o registo deve ser feito em nome da pessoa que será o ponto focal e a identificação dos demais autores na secção especificada para tal;

ii) candidatura de entidades, empresas, instituições de ensino, IPSS, organizações sem fins lucrativos, entre outras pessoas coletivas: o registo deve ser feito em nome da pessoa que será o ponto focal e a identificação da entidade na secção especificada para tal.

3. A proposta é enviada em formato digital, nos termos supra referidos no artigo 4.º .4, através da plataforma Wetransfer (www.wetransfer.com), para o email comunicacao@spem.pt, colocando no título “Envio de proposta de logótipo 40 anos SPEM” e escrevendo, na mensagem, o nome da pessoa que subscreveu o registo da candidatura.

Artigo 6.º
(Calendário do Concurso e divulgação)

1. O calendário do Concurso é o seguinte:

a) data-limite para a entrega das propostas: até às 18H00 do dia 18 de outubro de 2024;

b) data-limite para divulgação da proposta vencedora: até 31 de outubro de 2024.

2. O/a vencedor/a do Concurso será informado/a por correio eletrónico e/ou contacto telefónico.

Artigo 7.º
(Seleção)

1. A seleção da proposta vencedora terá em consideração os seguintes factores:

a) a originalidade e criatividade da proposta;

b) a legibilidade e adaptabilidade da proposta a diferentes materiais de comunicação.

2. Cabe exclusivamente à Direção da SPEM, após ouvido o Departamento de Comunicação, a definição da metodologia a adotar para a seleção da proposta vencedora.

Artigo 8.º
(Dúvidas)

1. As dúvidas de interpretação do presente documento devem ser remetidas para o seguinte e-mail: comunicacao@spem.pt.

2. A resolução das dúvidas de interpretação do presente documento, bem como das situações omissas, é da exclusiva responsabilidade da SPEM, que procederá à sua divulgação pelos meios considerados convenientes.